



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

LIVRO Nº 03  
25 035V  
28.07.17

Valderes C. PIEROZAN  
VALDERES C. PIEROZAN

Secretária

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 027/17 DE 26 DE JULHO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 10 / 08 / 17

Valderes C. PIEROZAN  
Presidente

**CONCEDE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a suspensão do pagamento da remuneração mensal da concessão de uso onerosa de imóvel público, decorrente do Contrato de Concessão Nº 008 de 15 de janeiro de 2010, firmado com a empresa Tréssino & Testa Ltda.

§ 1º O prazo de suspensão previsto no caput deste artigo é pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de agosto de 2017.

§ 2º A Concessionária perderá o benefício da suspensão prevista nesta Lei, se inadimplir qualquer uma das obrigações assumidas com a Administração Municipal, passando a ter pleno e imediato vigor as disposições do referido contrato.

§ 3º O cancelamento da suspensão poderá acontecer antes do término do prazo previsto no § 1º, à pedido da Concessionária.

§ 4º Fica prorrogada a vigência do contrato principal, pelo mesmo período de suspensão do pagamento.

**Art. 2º** As parcelas vincendas continuam sendo reajustadas, conforme estabelecido no Contrato de Concessão.

**Art. 3º** Permanecem em vigor todas as demais disposições e obrigações assumidas pela Concessionária, previstas no contrato Nº 008 de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 26 de julho de 2017.

Claudia Tomé  
**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
Prefeita Municipal